



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
88.040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONE: (48) 3721-9365 – E-MAIL: ppgadm@contato.ufsc.br

ATA DA 233ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO PLENO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, REALIZADA NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2020.

1
2
3
4 Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, reuniu-se
5 extraordinariamente o Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm), na
6 sala virtual *online* RNP <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/reunioes-de-colegiado-ppga>, Presidida pelo Prof. Dr.
7 Rudimar Antunes da Rocha, com a presença dos conselheiros docentes Doutores: André Luís da Silva Leite,
8 Bernardo Meyer, Cibele Barsalini Martins, Eloise Helena Livramento Dellagnelo (**PSV** não assinou a lista de
9 presença), Gabriela Gonçalves Silveira Fiates, José Alonso Borba, Hans Michael van Bellen, Helena Kuerten de
10 Salles Uglione, Irineu Manoel de Souza, Marcos Baptista Lopez Dalmau, Marcus Vinicius Andrade de Lima,
11 Martin de La Martinière Petroll, Newton Carneiro Affonso da Costa Junior (**PSV**), Pedro Antônio de Melo, René
12 Birochi, Rudimar Antunes da Rocha e Sérgio Luís Boeira, Sílvio Antônio Ferraz Cário (**PSV** não assinou a lista de
13 presença), e os representantes discentes: Ana Maria Simões Ribeiro, Marcelo Lisboa Pereira (**suplente**),
14 Janaína Gularte Cardoso (não conseguiu assinar a lista de presença), Lourenço Kawakami Tristão, Rafaela
15 Escobar Burger, Sílvio de Freitas Barboza. O Presidente justificou a ausência dos professores: Ani Caroline
16 Grigion Potrich, Alexandre Marino Costa (Reunião da Prograd), Andressa Sasaki Vasques Pacheco (Reunião em
17 Projeto de Extensão), Claudelino Martins Dias Junior, Lauro Francisco Mattei, Marilda Todescat (licença para
18 tratamento de saúde), Mauricio Fernandes Pereira (cedido à Secretaria Municipal de Educação de
19 Florianópolis), Maurício Roque Serva de Oliveira (Férias), Rogério João Lunkes (licença para pós-doc), Rogério
20 Tadeu de Oliveira Lacerda, Rosalia Aldraci Barbosa Lavarda (licença para pós-doc) e Rolf Hermann Erdmann
21 (licença para tratamento da saúde). O Presidente constatou a existência de *quórum* de presença *online* em **20**
22 (**vinte**) conselheiros votantes e iniciou a sessão da **233ª Reunião Extraordinária** do Programa de Pós-
23 Graduação em Administração (PPGAdm). Deu as boas-vindas ao Colegiado e na sequência projetou a Pauta da
24 Reunião: **ITEM I** Aprovação das Atas da 227ª R.O., da 231ª R.O. e, da 232ª R.O.; **ITEM II PROCESSOS**
25 Aprovação dos planos de ensino das disciplinas do PPGAdm para o Período Suplementar 2020-1; Solicitação de
26 Estágio Docência; Pedido de Prorrogação de Prazo; Solicitação de Exame de Qualificação de Doutorado;
27 Solicitação de Exame de Qualificação de Mestrado; Homologação de Banca Examinadora de Tese de
28 Doutorado; Pedido de Validação de créditos; e, Recurso de Pedido de validação de créditos; e, **ITEM III**
29 Chamada Pública CNPq Nº 25/2020 – situação atual dos projetos. **INFORMES:** A Presidência confirmou o
30 retorno às aulas remotas das disciplinas do semestre de 2020-1 a partir do dia *31 de agosto de 2020*. Realçou
31 que já foram alterados os prazos dos alunos regularmente matriculados em março de 2020 no CAPG, até o dia
32 18 de dezembro de 2020. Destacou para os docentes administrem de forma “flexível” as situações de cada
33 discente, devido à excepcionalidade do COVID-19. Destacou o prazo do dia 24 de agosto de 2020 até o dia 26
34 de agosto de 2020, para a matrícula, cancelamento e ajustes do semestre de 2020-1 e acrescentou que em
35 reunião com a PROPG foi destacado às coordenações dos programas de pós-graduação que pedissem aos
36 docentes em disciplinas neste semestre que analisar, caso a caso, as faltas, os cancelamentos e os ajustes das
37 matrículas dos alunos neste momento excepcional COVID-19. Ainda em informes, disse aos conselheiros
38 docentes que retornará a planilha de oferta de vagas para o processo seletivo 2021 para, se necessário, façam
39 ajustes em suas ofertas de vagas, pois a Coordenação Pro Tempore planeja trazer para a próxima reunião de
40 setembro a minuta do Edital de seleção PPGAdm 2021 e disse que a comissão de elaboração deste Edital,
41 composta dos docentes Prof. Dr. André Leite (presidente), Prof. Dr. Rogério Lacerda e Prof. Dr. Pedro Melo,
42 está trabalhando neste documento e disse que o PPGAdm trabalha dentro do planejado para o lançamento do
43 Edital. O Presidente convidou o conselheiro Prof. Dr. Irineu de Souza (Diretor do Centro Socioeconômico) para
44 informar, sobre a possibilidade de eleições *online* na UFSC. O conselheiro disse que aguardará a reunião com a
45 Reitoria para trazer no momento adequado essa informação. Concluídos os informes, a Presidência entrou no

46 ITEM I da Pauta – Nesta reunião foi avaliada somente a Ata da 231ª R.O., haja vista que a Ata da 227ª R.O. está
47 com a lista de presença na secretaria do PPGAdm e a Ata da 232ª R.O. não foi concluída. Assim, colocou em
48 discussão a Ata da 231ª R.O.. A conselheira Profa. Dra. Eloise Helena pediu a palavra e disse que enviou por e-
49 mail suas sugestões de retificação de redação necessárias na Ata e perguntou se é necessário projetar essas
50 retificações. O Presidente disse que faria as retificações de redação sugeridas e perguntou à conselheira se
51 poderia, mesmo assim, colocar em votação se aprovar com a garantia de retificação das redações recebidas,
52 inclusive da conselheira Profa. Dra. Cibele Martins, que também enviou sugestão de retificação de redação. A
53 conselheira Profa. Dra. Eloise Helena concordou e a Presidência informou que, mesmo se fora aprovada a
54 referida Ata pelo colegiado e enviará a Conselheira para confirmar a retificação de texto. Ela concordou e a Ata
55 da 231ª R.O. foi ao regime de Votação e aprovada por **Unanimidade**. Antes de ingressar nos **ITENS** de
56 Pauta o Conselheiro Prof. Dr. André da Silva Leite solicitou a inserção à Pauta 2 (dois) processos de
57 prorrogação de prazo de defesas e solicitado a concordância do colegiado que concordou com a inserção
58 destes processos à Pauta. O Conselheiro Prof. Dr. Renê Birochi pediu a palavra para buscar saber a situação de
59 Estágio Docência de sua orientanda, pois está Pautado, sendo informado que se ainda isso não ocorreu a
60 Coordenação faria *Ad Referendum* e trazido para a Próxima Reunião do Colegiado, com a concordância do
61 referido conselheiro. Na sequência, a Presidência entrou no **ITEM II** da Pauta: **2.1 Processo**
62 **23080.032187/2020-15** - Planos de ensino das disciplinas do PPGAdm para o Período Suplementar 2020-1.
63 O Presidente solicitou conselheiro Prof. Dr. Pedro Melo que fizesse a leitura do Relato. O Relator salientou a
64 Resolução Normativa Nº 140/CUn, de 21 de Julho de 2020, que dispõe sobre o redimensionamento das
65 atividades acadêmicas da UFSC suspensas desde março do corrente ano e legislações complementares
66 referentes ao período de excepcionalidade – COVID-19 - que exigiu aprovação do calendário suplementar e
67 dos planos de ensino das disciplinas ofertadas no período suplementar 2020-1 pelo PPGAdm. O relator leu os
68 artigos que tratam de forma específica os PPG-UFSC. Informou a ofertada de 7 (sete) disciplinas: Gestão de
69 Pessoas na Universidades (eletiva) ofertada pelo Prof. Dr. Irineu de Souza; Teoria das Organizações
70 (obrigatória) ofertada pela Prof. Dra. Eloise Helena; Metodologia da Pesquisa em Administração (obrigatória)
71 ofertada pela Profa. Dra. Gabriela Fiates; Teorias em Marketing (eletiva) ofertada pelo Prof. Dr. Martin Petroll;
72 Epistemologia dos Estudos Organizacionais (obrigatória) ofertada pelo Prof. Dr. Maurício Serva; Sociologia
73 Econômica (eletiva) ofertada pelo Prof. Dr. Renê Birochi; e, Teoria do Desenvolvimento (obrigatória) ofertada
74 pelos Prof. Dr. Sílvio Cário e Prof. Dr. André da Silva Leite. O Relator Prof. Dr. Pedro Melo realçou o art. 12 e o
75 art. 25, este, em seu §1º, em seu §2º e em seu §3º, da Resolução Normativa Nº 140/CUn, de 21 de Julho de
76 2020 para balizar seu parecer. Com essas leituras, ele emitiu seu Parecer Favorável à aprovação dos Planos de
77 Ensino que compõem o processo citado e concluiu. A Presidência dos trabalhos abriu à discussão e como
78 ninguém se manifestou, colocou em regime de votação – Aprovado por **Unanimidade**. A Presidência
79 agradeceu o conselheiro Prof. Dr. Pedro Melo e ingressou no ponto **2.2. Pedido de Estágio Docência:**
80 **Processo 23080.032200/2020-36** - requerente Lourenço Kawakami Tristão; **Processo 23080.032231/2020-97** -
81 requerente Keliton da Silva Ferreira; e, **Processo 23080.032232/2020-31** - requerente Sabrina Borges Ramos
82 de Carvalho, cujo Relator foi o conselheiro Prof. Dr. Martin Petroll. O conselheiro realçou a Resolução Nº
83 61/2019/CPG, de 13 de dezembro de 2019, art. 39 e disse em que todos os processos mencionados os
84 requerentes inseriram a documentação exigida para estágio docência e que, portanto era de Parecer
85 **Favorável** ao pleito dos requerentes. O presidente agradeceu e colocou em discussão os referidos relatos. O
86 conselheiro Prof. Dr. Marcos Dalmau pediu a palavra e indagou se a Profa. Dra. Cibele Martin orientadora os
87 requerentes do **Processo 23080.032231/2020-97** e do **Processo 23080.032232/2020-31** realizará o seu Estágio
88 de Pós-Doutorado em 2020-1. O Presidente pediu informação sobre isso ao conselheiro presente Prof. Dr.
89 Pedro Melo, por ser o Chefe de Departamento de Ciências da Administração. O Prof. Dr. Pedro Melo disse que
90 estavam suspensas todas as saídas de Pós-Doutoramento na UFSC, segundo informação da CPPD. Assim, a
91 Presidência retornou a palavra ao Conselheiro Prof. Dr. Marcos Dalmau que realçou ser essa uma informação
92 relevante, porque o estágio docência exige acompanhamento dos docentes e se a Profa. Dra. Cibele Martins
93 fosse para o Pós-Doutoramento no semestre 2020-1: como se daria o acompanhamento dos seus alunos? O
94 Presidente relatou então a observação da PROPG, em reunião com os coordenadores dos PPG, quando foi dito
95 da necessidade do docente orientador acompanhar seu aluno no estágio docência, quer síncrona quer
96 assíncrona, mesmo que não seja o titular da disciplina. O conselheiro Prof. Dr. Marcos Dalmau acrescentou
97 que de forma preventiva era relevante a Profa. Dra. Cibele Martins confirmasse se não sairá mais para Pós-

98 Doutoramento em 2020-1. Com isso, se evita problemas futuros ao colegiado e disse que tivesse essa
99 observação no parecer do Relator Prof. Dr. Martin Petroll. Na sequência, a Conselheira Profa. Dra. Cibele
100 Martins pediu a palavra e disse que um caso de estágio docência em que estava em estágio capacitação,
101 relatado pelo conselheiro Prof. Dr. André da Silva Leite, a dúvida existiu à época, pois o Professor da disciplina
102 era voluntário e afirmou que a consulta do Conselheiro André da Silva Leite foi de que podia o estágio
103 docência ser em disciplina de professor voluntário. Disse ainda que independente de sair em 2020-1, os alunos
104 continuarão com acompanhamento do professor responsável pela disciplina. Saliu que entende que
105 independente do orientador estar em licença, não impede o aluno de fazer estágio docência, segundo o que
106 ela entendeu à época da consulta do prof. Dr. André da Silva Leite sobre o caso anteriormente citado e
107 relembro que a dúvida era se havia obstáculo de ela em licença capacitação, se o aluno poderia ser
108 acompanhado por um professor voluntário. O Prof. Dr. André da Silva Leite citado, confirmou as palavras da
109 conselheira Profa. Dra. Cibele Martins. O Prof. Dr. Bernardo Meyer pediu a palavra para dizer que em certa
110 ocasião o Prof. Dr. Lauro Mattei precisou fazer uma viagem de capacitação à França e ele tinha um doutorando
111 em estágio docência. Saliu que o Prof. Dr. Lauro Mattei pediu para o doutorando realizar o estágio
112 docência com ele, o aluno foi acompanhado, avaliado e aprovado pelo referido orientador, salientou que
113 trouxe o caso apenas como exemplo. Após novas discussões, ficou decidido que o Conselheiro Prof. Dr. Martin
114 Petroll insira no Relato do **Processo 23080.032231/2020-97** e **Processo 23080.032232/2020-31**,
115 que se haver liberação em 2020-1 da Profa. Dra. Cibele Martins para Pós-Doutorado será designado um
116 docente para acompanhar esses estágios docência. Não houve mais discussão e os relatos de estágio docência
117 foram para o regime de votação – Aprovado por **Unanimidade**. A seguir a Presidência entrou no **ITEM 2.3.1**.
118 Prorrogação de Prazo de Exame de Qualificação de Doutorado. **Processo 23080.032202/2020-25**,
119 requerente Aghata Karoliny Ribeiro Gonsalves; **Processo 23080.032206/2020-11**, requerente Camila da
120 Silva Schmitt; e, **Processo 23080.032222/2020-04**, requerente Jéssica Rocha de Souza Pereira. **2.3.2**.
121 Prorrogação de Prazo de Exame de Qualificação de Mestrado. Processo 23080.032208/2020-01 requerente
122 Elaine Rossi; **Processo 23080.032212/2020-61** requerente Emiliana Margotti; e **Processo**
123 **23080.032219/2020-82** requerente Jean Marcos Ceolla. O Conselheiro relator desses processos foi o Prof.
124 Dr. Renê Birochi. O relator deu boa tarde e destacou que não se sentiu confortável para emitir o parecer por
125 uma questão simples, pois analisou todos os processos (Mestrado e Doutorado) e que a princípio seguem as
126 normativas conhecidas e constatou que os documentos estão anexados, por isso não vê problema e o que
127 falta pode ser corrigido, como assinatura de orientador no documento de pedido de prorrogação. Ressaltou
128 que o problema maior é porque não encontrou o embasamento legal, não que não exista, mas porque não
129 teve tempo hábil para pesquisar o embasamento legal para esse tipo de relato. Acrescentou que consultou o
130 RI-PPGAdm, a RN 95/2017/CUn, a RN 140/2020/CUn, Portaria Normativa 02/2020/PROPG, mas não encontrou
131 o Of. Circular 039/2020/PROPG, de 06 de agosto de 2020, para concluir seu relato. Assim sugeriu que esses
132 relatos fossem transferidos para uma próxima reunião de forma a concluir seu relato de forma tranquila e
133 alicerçado no embasado legal, que evite problemas. A presidência perguntou se a proposta do conselheiro era
134 a retirada da Pauta os processos 2.3.1 e 2.3.2? O conselheiro confirmou ser essa proposta. O presidente disse
135 que devido a Reunião já ter iniciado precisaria consultar o colegiado para a retirada de Pauta e colocou em
136 discussão. A conselheira Profa. Dra. Eloise Helena pediu a palavra e perguntou: os 3 (três) casos de mestrado e
137 de doutorado são da mesma turma? Se afirmativo, os pontos chamados atenção pelo relator vão atingir de
138 forma idêntica a todos os casos. O Relator respondeu que sim, porém a preocupação era o embasamento
139 legal, em especial, sobre a legislação recente porque esteve afastado. Realçou que as normativas que tratam
140 de prorrogação de prazo excepcional, a contar de 16 de março de 2020 - COVID-19 se sobrepõem. Outra
141 dúvida levantada foi à unidade de medida, ser dia ou mês e reforçou que não encontrou o embasamento legal
142 para fechar os relatos. A presidência realçou que a métrica é dias. A conselheira Profa. Dra. Eloise Helena
143 lembrou a 232ª RO, onde foi dito que o dia 12 de agosto de 2020 foi a data final da prorrogação excepcional e
144 que os orientadores pedissem a prorrogação de prazo. O conselheiro Prof. Dr. Martin Petroll perguntou: o
145 conselheiro Prof. Dr. André da Silva Leite fará relato de prorrogação de prazo? Estes seriam transferidos? A
146 Presidência se apoiou nas perguntas do referido conselheiro e trouxe a possibilidade do Conselheiro Prof. Dr.
147 Renê Birochi se alicerçar no Relato do Conselheiro Prof. Dr. André da Silva Leite e completar seus relatos.
148 Perguntou ao referido conselheiro se seus relatos estavam prontos, mas foi informado que se alicerçou no Of.
149 Circular 025/2020/PROPG, quando o Conselheiro Renê Birochi reforçou que necessitaria mais tempo para os

150 relatos. Ainda dentro do espaço de discussões, o Presidente indagou aos conselheiros da decisão de retirada
151 da pauta os Processos referentes aos ITENS 2.3.1 e 2.3.2. O Conselheiro Prof. Dr. Pedro Melo solicitou a
152 palavra e disse da sua preocupação da possibilidade de retirada de pauta, pois existem prazos que terminarão
153 em breve e perguntou se há previsão de outra reunião para tratar desta questão? A Presidência realçou que
154 pela urgência, se for retirada de pauta, haverá uma Reunião Extraordinária em 24 horas para resolver a
155 questão. O Conselheiro Prof. Dr. Bernardo Meyer pediu a palavra e sugeriu **Ad Referendum** da Coordenação
156 para todas as prorrogações. O conselheiro Prof. Dr. Martin Petroll pediu a palavra e sugeriu, por ser uma
157 página, ao conselheiro Prof. Dr. Renê Birochi lesse o Of. Circular e elaborasse seu relato. O Relator respondeu
158 que necessitava de tempo para a análise dos Of. Circular 025/2020/PROPG e do Of. Circular 039/2020/PROPG
159 para embasar os relatos. A Profa. Dra. Eloise Helena lembrou o documento recebido com todas as resoluções e
160 reforçou a preocupação do Conselheiro Prof. Dr. Renê Birochi em analisar com atenção as legislações, quando
161 o Conselheiro Renê Birochi reafirmou sua preocupação com um relato fiel a legislação. Na sequência a
162 conselheira Profa. Dra. Cibele Martins pediu a palavra para tirar a dúvida sobre ter sido o limite dos 150 dias
163 de prorrogação excepcional o dia 12 de agosto de 2020, sendo esclarecido que a data continua o do dia 12 de
164 agosto de 2020. O conselheiro Prof. Dr. Pedro Melo expressou sua preocupação caso a aprovação de
165 prorrogação não seja avaliada nesta reunião, pois poderá prejudicar os alunos. A conselheira Profa. Dra. Eloise
166 Helena sugeriu que se aprovasse um prazo e os relatores terminaram seus pareceres dentro da legislação e
167 remetessem à Coordenação do PPGAdm, pois a priori nenhum conselheiro seria contra as prorrogações em
168 questão. O presidente sugeriu um prazo de até 60 dias. O conselheiro Prof. Dr. Silvio Cário pediu a voz para
169 interrogar se seria somente 60 dias e disse que o prazo pode ser maior. O conselheiro Prof. Dr. Marcos
170 Venícios se manifestou e esclareceu ao Conselheiro Prof. Dr. Sílvio Cário que o prazo poderia ser maior, pois os
171 estágios dos trabalhos são distintos. O conselheiro Prof. Dr. Pedro Melo pediu a palavra para realçar o Of.
172 Circular 039/2020/PROPG que alertou que a prorrogação de os prazos de 150 dias devido o COVID-19. Após
173 mais discussões ficou acordado que os relatores aprovarão os prazos conforme solicitado pelos requerentes e
174 se aprovar as prorrogações, onde os relatores devem remeter os pareceres a Coordenação do PPGAdm, até o
175 dia 28 de agosto de 2020. Diante dessa decisão, o Presidente contou 18 votantes **online** presentes e colocou
176 em Votação. Com isso, o presidente conferiu o *quórum* e identificou 18 presentes online votante e pediu se
177 mais alguém desejava ampliar as discussões. Não houve manifestação e colocou em Votação as Prorrogações
178 **2.3.1. Prorrogação de Prazo de Exame de Qualificação de Doutorado. Processo 23080.032202/2020-25,**
179 **requerente Aghata Karoliny Ribeiro Gonsalves; Processo 23080.032206/2020-11,** requerente Camila da
180 **Silva Schmitt; e, Processo 23080. 032222/2020-04,** requerente Jéssica Rocha de Souza Pereira. **2.3.2.**
181 **Prorrogação de Prazo de Exame de Qualificação de Mestrado. Processo 23080.032208/2020-01** requerente
182 **Elaine Rossi; Processo 23080.032212/2020-61** requerente Emiliana Margotti; e, **Processo 23080.032219/2020-**
183 **82** requerente Jean Marcos Ceolla, e também os Processos inseridos à Pauta do **ITEM 2.3.3 Prorrogação de**
184 **Prazos do Processo 23080.032316/2020-75,** requerente Kamila Vieira da Silva Mathias e o **Processo**
185 **23080.032289/2020-31,** requerente Michele Dreger Vasconcelos Silva, onde o conselheiro Prof. Dr. André
186 da Silva Leite foi o Relator dos Processos descritos no **ITEM 2.3.3** Todos os processo de prorrogação de
187 prazos listados foram aprovado por **Unanimidade**. A Presidência passou ao **ITEM 2.4.2** Homologação de
188 Banca Examinadora de tese de doutorado **Processo 23080.032285/2020-52** Mário Augusto Nishiyamar. A
189 relatora foi a Profa. Dra. Ani Poltrich, mas como citada conselheira não participar desta reunião, a leitura foi
190 feita pelo conselheiro Prof. Dr. André da Silva Leite. O conselheiro fez a leitura do parecer da supracitada
191 conselheira, destacando a legislação que baliza defesa de tese de doutorado. A relatora foi de parecer
192 favorável à homologação da Banca Examinadora de Tese de Doutorado de Mário Augusto Nishiyamar. Na
193 sequência, a presidência abriu para discussão o presente relato. Não houve manifestação e colocou em regime
194 de votação – Aprovado por Unanimidade. Na sequência a presidência convidou a conselheira Profa. Dra.
195 Helena Uglione para ler seu parecer **ITEM 2.5** sobre validação de créditos em disciplinas – **Processo**
196 **23080.032225/2020-30** requerente Marcia Casarin Strapazon. A relatora destacou as normativas que tratam
197 do tema e informou que há concordância do Prof. Dr. Maurício Serva (orientador) e realçou que a requerente
198 solicita a validação de 06 (seis) créditos do mestrado, cursado na qualidade de aluna regular das seguintes
199 disciplinas: sociedade e natureza (2013-2), carga-horária 45 h/a, isto é, 3 créditos; Epistemologia Ambiental
200 (2013-1) carga-horária 45 h/a, isto é, 3 créditos, totalizando 06 créditos. Ambas disciplinas a requerente teve
201 frequência suficiente e conceito A, cursado no Mestrado em desenvolvimento sustentável regional da

202 Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Seu parecer foi Favorável a validação dos créditos requeridos, 06
203 (seis) créditos, desde que respeitado o limite máximo de créditos cursados em mestrado, conforme apregoa a
204 legislação. O relato foi colocado em discussão. Não houve manifestação e passou para o regime de votação –
205 Aprovado por **Unanimidade**. A Presidência confere o *quórum* e confirmou a presença online de 18 (dezoito)
206 conselheiros votantes e pediu ao conselheiro Prof. Dr. Irineu de Souza fazer o relato do Processo
207 23080.027819/2020-29 (**ITEM 2.6**) - Revisão da decisão sobre Validação de Crédito, da requerente Luci Mari
208 Aparecida Rodrigues. O relator leu seu parecer ancorado na legislação inserida pela requerente que delimita
209 pedido de validação de crédito e destacou o requerimento de forma resumida, com ênfase nos seguintes
210 tópicos. A requerente, através do processo 23080.035818/2019-14, solicitou 12 créditos, sendo 8 (oito)
211 cursados durante o mestrado do PPGAdm e 4 (quatro) créditos cursados no PPGAdm como aluna especial
212 (CAD 41036 Tópicos Avançados em Estratégia Empresarial), onde escreveu que a decisão do colegiado foi de
213 aprovar 8 (oito) créditos cursados no mestrado, mas realçou casos pretéritos que sustentaram a revisão das
214 decisões anteriores, pois outros alunos tiveram os 4 (quatro) créditos em situação semelhante aprovados.
215 Reforçou o Relator que 2 (dois) processos análogos tiveram aprovação de 12 (doze) créditos e portanto seu
216 parecer foi Favorável a complementar os 4 (quatro) créditos à requerente, pelo princípio da equidade,
217 totalizando: 12 (doze) créditos de validação. Sugeriu que uma comissão reavalie a Redação do Regimento
218 Interno (RI) do PPGAdm. O presidente colocou em discussão e a conselheira Profa. Dra. Helena Uglione se
219 manifestou concordando com a sugestão da revisão da redação do Regimento Interno do PPGAdm por ter
220 dúvida interpretação ou “brecha” existente. O conselheiro Prof. Dr. Irineu de Souza retornou a palavra e sugeriu
221 uma comissão para rever a escrita da RI- PPGAdm. Colocado em regime de votação o Relato foi aprovado por
222 **Unanimidade**. A conselheira profa. Dra. Cibele Martins pediu a palavra e agradeceu o parecer favorável ao
223 pleito da orientanda, pois perceberam a “brecha” existente na RI-PPGAdm para essa decisão. A seguir, a
224 presidência entrou no **ITEM IV Chamada Pública CNPq Nº 25/2020** para o colegiado ter conhecimento
225 da situação presente dos 2 (dois) projetos desta chamada pública. A presidência convidou a Conselheira Profa.
226 Dra. Helena Uglione fazer um rápido relato e sintetizou que há o link deste processo para ser inseridas
227 contribuições que serão revistas na reunião do dia 20 de agosto de 2020 e concluiu. A presidência agradeceu
228 solicitou novamente a participação de todos docentes na conclusão dos referidos projetos. Como não houve
229 outros esclarecimentos, porque os projetos estão em execução a Presidência ingressou em outros assuntos.
230 Disse que na próxima reunião serão trazidos para decisão do colegiado “minuta” do processo seletivo do
231 PPGAdm 2021. Desatacou os avanços do DINTER PPGAdm/IFAM que serão trazidos a reuniões futuras.
232 Destacou ainda à avaliação do “**novo Qualis**” recebida do conselheiro Prof. Dr. Newton Carneiro e disse da
233 necessidade de revisão dos critérios de (re)credenciamentos, por meio das métricas *Scopus* e *Web of Science*,
234 pois se persistir o que foi decidido em 2017 algumas linhas de pesquisa irão desaparecer por falta de docentes
235 permanentes. Além disso, realçou sua busca da interação de docentes para fazer parcerias com universidades
236 nacional e internacional que fortaleça a avaliação do PPGAdm. A seguir o conselheiro Prof. Dr. Renê Birochi
237 pediu a palavra e alertou que a Disciplina (Sociologia Econômica) não estava disponibilizada. O presidente
238 pediu ao conselheiro acessar o site do PPGAdm e indicou, onde a disciplina está no site e realçou que ela
239 também está no CAPG, mas que irá ver o que está ocorrendo. A Presidência pediu se haviam outros assuntos e
240 o conselheiro Prof. Dr. Pedro Melo indagou do encaminhamento que foi dado à dívida financeira com a
241 ANPAD. A coordenação disse que está no aguardo da posse da nova direção financeira da ANPAD para trata
242 deste assunto. Nada mais havendo a discutir ou constar, o Presidente agradeceu a presença de todos e
243 encerrou, às 16h52min, a 233ª **Reunião Extraordinária** do Colegiado Pleno Programa de Pós-Graduação em
244 Administração, cuja Ata foi por ele lavrada, devido a ausência do Secretário do PPGAdm e, após ser aprovada
245 será assinada pelo Presidente deste colegiado. Florianópolis, 10 de setembro de 2020.....

246
247

Prof. Dr. Rudimar Antunes da Rocha
Coordenador *Pro Tempore* do PPGAdm